



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 224/05

DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

*Cria o Fundo
Municipal da Cultura e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FUMC, como vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a finalidade de gerir os recursos financeiros destinados à área da cultura do município.

Art. 2º - Todos os recursos financeiros de convênios para a área cultural serão administrados pelo Fundo.

§ 1º - Os recursos financeiros serão aplicados em programas e/ou projetos pré-elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º - Para recebimento e movimentação dos recursos financeiros, o Poder Executivo abrirá conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito.

§ 3º - No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na conta corrente do Fundo, será automaticamente transferida para crédito do exercício vigente.

Art. 3º - A fiscalização do Fundo será exercida pelo Conselho Municipal de Cultura, sem prejuízo da fiscalização ordinária do Poder Legislativo e dos demais segmentos da sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2005.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal